

e contratação do presidente da Câmara de 6 de Fevereiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea i), e do n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e Sónia Saraiva Guerra Palmeiro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, bióloga, na Divisão de Cultura e Património Histórico, com efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2007, com a remuneração mensal ilíquida de € 1307, correspondente ao índice 400 da escala salarial da função pública, acrescidos de subsídios de refeição, de férias e de Natal, nos termos do previsto respectivamente nos artigos 260.º, n.º 2, 255.º e 254.º do Código do Trabalho.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611020505

#### Aviso (extracto) n.º 10 843/2007

##### Celebração de contrato de trabalho a termo incerto

Para os devidos efeitos faz-se público que, na sequência de competente oferta pública de trabalho e por despacho do presidente da Câmara de 13 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), e do n.º 2 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e Maria Luísa Dias Guarda para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, engenheira civil, no sector de redes viárias e trânsito da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, com a remuneração mensal ilíquida de € 1307, correspondente ao índice 400 da escala salarial da função pública, acrescidos de subsídios de refeição, de férias e de Natal nos termos do previsto respectivamente nos artigos 260.º, n.º 2, 255.º e 254.º, do Código do Trabalho.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611020500

## CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### Aviso n.º 10 844/2007

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara de 3 de Maio do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de duas vagas de técnico profissional principal de biblioteca e documentação, da carreira de técnico profissional.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Área funcional — Divisão Cultural, Museus e Património.

5 — Local de trabalho — Casa da Cultura de Melgaço.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 238, ou seja, € 777,67.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — preencher as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de cento e vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório para os candidatos que não atinjam a classificação de 9,50 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de quinze minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de selecção constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS) / 2$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores.